

( 10-561 ) A

A C O R D I O

Req. 5165/38

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Serocabana recusando a transferência das contribuições de Mario Porfirio Alves:

CONSIDERANDO que o assunto é da alçada instituída pelo decreto-lei n. 1.189, de 8 de março de 1939, porquanto se trata de aplicação de dispositivos do decreto-lei n. 780, de 31 de setembro de 1938;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho encaminhar o processo à consideração superior, propondo a audiência de uma das comissões instituídas para a aplicação do referido decreto-lei n. 1.189.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Resende                      Presidente

a) José de Sá Bazzera Cavalcante                      Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Resende Alvim                      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 37 / 1940